



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**MESTRADO EM LETRAS: TEORIA LITERÁRIA E CRÍTICA DA CULTURA**

**EDITAL PROMEL/UFSJ-03/2023**

**EDITAL RETIFICADO PROMEL/UFSJ 03/2023**

**PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS REGULARES  
PARA O CURSO DE MESTRADO EM LETRAS: TEORIA LITERÁRIA E CRÍTICA DA  
CULTURA**

**VAGAS REMANESCENTES**

O Colegiado do PROMEL/UFSJ torna público o Processo para Seleção e Admissão de Novos Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura, credenciado pela CAPES.

O processo seletivo é regido por este Edital e pelas resoluções disponibilizadas em <https://ufsj.edu/prope/legislacao.php>.

## **1.DO LOCAL E DA DURAÇÃO DO CURSO**

1.1 O curso será ministrado no *Campus* Dom Bosco da UFSJ, situado na Praça Dom Helvécio, 74, Bairro Fábricas, São João del-Rei/MG, de forma presencial.

1.2 O curso tem duração mínima prevista em 12 (doze) meses e máxima em 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 As disciplinas serão oferecidas preferencialmente no turno vespertino, de quartas às sextas-feiras.

## **2.DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO**

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ tem o objetivo de formar profissionais pós-graduados capazes de desenvolver pesquisa científica, além de possibilitar a eles o acesso à carreira acadêmica.

2.2 O Curso de Mestrado possui uma única Área de Concentração – Teoria Literária e Crítica da Cultura – e está organizado de acordo com as seguintes Linhas de Pesquisa:

### 2.3 Discurso e Representação Social

Estudo de práticas discursivas a partir da interface entre linguagem, cultura e mídia. É dado especial enfoque à relação entre diferentes fenômenos de linguagem e cultura e à análise de processos representacionais em diversos *corpora*. Produção de sentido e cultura: processos enunciativos, gêneros textuais em dimensão discursiva, modelos cognitivos/metafóricos e análise do discurso, psicanálise e linguagem, narrativas e discursos de minorias.

### 2.4 Literatura e Memória Cultural

Estudo do texto narrativo, poético e dramático, visando a investigar os processos de apropriação cultural e tradução constitutivos de tradições locais, nacionais e transnacionais. Estudos de gênero, alteridade, arquivos, poéticas da contemporaneidade, (auto)biografias, nação, identidade, cinema e outras manifestações culturais.

### 2.5 Este Processo Seletivo destina-se a suprir **vagas remanescentes da linha de pesquisa Literatura e Memória Cultural**

2.6 Este Processo Seletivo é regido pelas normas contidas no presente Edital, que, por sua vez, está em conformidade com a Resolução CONSU/UFSJ 042, de 02/10/2012, e com a Resolução CONSU/UFSJ 035, de 10/11/2014, que modifica a Resolução, 042/2012, retromencionada.

2.7 A Resolução CONSU/UFSJ 042, de 02/10/2012, pode ser acessada pelo seguinte endereço:  
[Resolução CONSU/UFSJ 042, DE 02/10/2012](#)

2.8 A Resolução CONSU/UFSJ 035, de 10/11/2014, pode ser acessada pelo seguinte endereço:  
[CONSU/UFSJ 035, de 10/11/2014](#)

### **3.DO NÚMERO DE VAGAS**

3.2 Linha de Pesquisa “Literatura e Memória Cultural” (LMC): 07 vagas.

### **4.DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições neste Processo Seletivo serão realizadas única e exclusivamente por acesso ao SIGAA/UFSJ pelos endereços: a) para acessar os cursos de pós-graduação da UFSJ: <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/curso/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>; e b) para acessar este Edital e efetuar a inscrição no Processo Público para Seleção e Admissão de Novos Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Letras do PROMEL /UFSJ de 2023: [https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

4.2 O período para a realização das inscrições neste certame é de 17/05/23 até 31/05/23 será publicado o resultado da homologação final das inscrições no Processo Seletivo, no SIGAA e na página eletrônica do PPG em Letras, acessível em <https://www.ufsj.edu.br/mestletras/>

4.3 Não serão divulgados os deferimentos das inscrições por *e-mail* ou telefone.

4.4 Para o caso de esclarecimento de dúvidas sobre o certame e possível pedido de isenção de taxa, o candidato deverá utilizar somente o *e-mail*: [processoseletivopromel@ufsj.edu.br](mailto:processoseletivopromel@ufsj.edu.br).

### **5.DO CANDIDATO**

5.1 Para o processo seletivo, serão aceitas inscrições de:

5.1.1 graduados, ou com graduação em fase de conclusão, em Letras, licenciatura ou bacharelado, obtidos em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;

5.1.2 graduados, ou com graduação em fase de conclusão, em cursos devidamente credenciados pelo MEC, que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Letras;

5.1.3 graduados em instituições estrangeiras, com diploma devidamente validado por instituição brasileira, que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Letras;

#### **5.2 Das condições de matrícula:**

i) Na data da matrícula, todos os selecionados dentro do número de vagas oferecidas deverão ter o diploma de conclusão do curso de graduação, ou o atestado de colação de grau. Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar o diploma devidamente validado.

ii) Em caso do não atendimento das condições de matrícula apresentadas em (i), os selecionados não poderão efetuar a matrícula, e o candidato imediatamente subsequente na lista de aprovados/classificados será convocado para ocupar a referida vaga.

## **6.DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Os documentos listados abaixo nos itens 6.1.1 a 6.1.6 devem ser anexados individualmente no campo próprio do SIGAA, em formato *PDF*. **Não serão aceitos arquivos únicos com toda a documentação. Todos os arquivos devem ser apresentados separadamente, no formato *PDF*, por motivos operacionais. Nenhum arquivo em outro formato será aceito.**

6.1.1 O Formulário de Inscrição na seleção pública deste Edital, com todos os campos digitados, datado, assinado e digitalizado pelo candidato, conforme ANEXO I.

6.1.2 01 (uma) cópia dos documentos pessoais, sendo: CPF e carteira de identidade. Caso o CPF esteja registrado na carteira de identidade de forma legível, a anexação daquele documento poderá ser opcional.

6.1.3 01 (uma) cópia atualizada do *Curriculum Lattes* dos últimos cinco anos, com 01 (uma) cópia dos documentos comprobatórios (certificados; declarações; em caso de artigos publicados em periódicos, ou outros meios, anexar as duas primeiras e as duas últimas páginas; no caso de livros ou capítulos de livros, anexar as páginas das informações bibliográficas, do sumário e as duas primeiras e as duas últimas do artigo ou do livro).

6.1.4 01 (uma) cópia (autenticada, se possível) de documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, de acordo com a relação que consta no item 11 deste Edital. Para os candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a Língua Portuguesa como língua pátria, é necessário apresentar comprovante de proficiência em Português (cf. Item 11 do Edital).

O candidato que não possuir documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira será temporariamente dispensado da apresentação desse documento, tanto para a inscrição no Processo Seletivo, quanto para a matrícula no Curso de Mestrado, caso seja aprovado e classificado, conforme o que dispõem os subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.2, 11.2, 11.3 e 11.4.

6.1.5 01 (uma) cópia do **Plano de Estudo**, o qual deve conter, na seguinte ordem:

a) Capa com as seguintes informações

- **linha de Pesquisa** a que se vincula;
- **nome** do candidato;
- **título**: deve indicar o tema de maneira clara e concisa;
- **sugestão de dois possíveis orientadores**.

b) Justificativa: deve conter a delimitação, a relevância e a pertinência do tema, bem como **adequação do plano apresentado aos interesses de pesquisa de cada possível orientador, seja em relação à temática e/ou ao objeto**, seja em relação ao quadro teórico-metodológico proposto para a pesquisa.

c) Objetivos: devem conter os propósitos (**geral e específicos**) da pesquisa.

d) Metodologia: deve conter os **procedimentos** a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, assim como **o referencial** para o tratamento do objeto de pesquisa.

e) Referências: devem conter apenas as obras citadas no Plano de Estudo. Utilizar as normas da ABNT atualizadas.

6.2 O Plano de Estudo deve possuir de 06 (seis) a 08 (oito) páginas, incluindo a capa e as referências, em papel A-4, espaçamento 1,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margens superior e esquerda de 3 cm, e margens inferior e direita de 2 cm. O descumprimento dessas normas acarretará a desclassificação do candidato ou o indeferimento de sua inscrição.

6.3 O candidato aprovado que não possua documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira poderá ser matriculado no Curso. Todavia, **terá que o apresentar, conforme o Item 11 deste Edital, até o último dia de matrícula para o terceiro período letivo do Curso**, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFSJ vigente à época.

6.3.1 O discente que não tiver e/ou não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira até o prazo definido no subitem 6.2, acima, **será submetido a uma prova instrumental de língua inglesa, aplicada exclusivamente pelo PROMEL/UFSJ.**

6.3.2 O discente que não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, **ou que não atinja a nota mínima 7,00 (sete) para aprovação na prova instrumental de língua inglesa retromencionada, não terá a sua matrícula validada para o terceiro período letivo e será eliminado do Curso.**

6.4 **Documentos adicionais necessários para a inscrição de candidatos a concorrer pelo sistema de reserva de vagas, nos moldes da Resolução CONSU 025, de 19 de setembro de 2022, que versa sobre a Política de Ações Afirmativas na UFSJ:**

I. Os(as) candidatos(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as)- que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas devem apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração com foto 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI, que será analisada por comissão específica após a divulgação do resultado parcial da seleção.

II. Os candidatos indígenas devem anexar:

i – autodeclaração;

ii – um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena:

a) Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;

b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

c) Declaração, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena;

d) Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.

III. Os candidatos (as) quilombolas devem anexar:

i – autodeclaração;

ii – um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola:

a) Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola;

b) Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo.

IV. Caso o número de vagas reservadas não seja preenchido, tais vagas serão direcionadas para a ampla concorrência, obedecendo à classificação geral dos candidatos desse edital.

6.5 Candidatos com deficiência devem anexar o laudo médico pericial, emitido nos últimos 12 (doze) meses, e que deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados e anexos a serem enviados para inscrição e documentação necessária para participação neste Processo Seletivo do PROMEL/2023.

6.7 O candidato terá direito à vaga reservada se obtiver a nota mínima para aprovação em cada etapa de seleção deste edital, de acordo com a sua classificação.

## **7.DA TAXA DE EXPEDIENTE DE PROCESSO SELETIVO**

7.1 Não haverá taxa de Expediente do Processo Seletivo 03/23

## **8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O candidato não pode assinar as provas ou fornecer qualquer indicação da autoria das mesmas, sob pena de sua desclassificação no processo seletivo.

8.2 As provas devem ser escritas a caneta de cor azul e com caligrafia legível. Caso contrário, o candidato será desclassificado no processo seletivo.

8.3 Os candidatos devem apresentar documento oficial de identificação, original, com foto, em todas as etapas do processo seletivo.

8.4 Será desclassificado o candidato que não apresentar o documento descrito no subitem acima em todas as etapas do processo seletivo.

8.5 As informações a respeito da matrícula para os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ (<https://www.ufsj.edu.br/mestletras/index.php>) e deverão respeitar a versão do Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFSJ de 2023 que estiver vigente à época, ou outras instruções normativas sobre a questão que forem emitidas pela UFSJ. Estas informações também estarão disponíveis no SIGAA.

8.6 Há obrigatoriedade, para a validação da matrícula, de apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso superior ou documento equivalente, no caso de candidato estrangeiro.

8.7 Haverá abertura de vaga caso o candidato selecionado não realize sua matrícula no prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFSJ de 2023, ou não apresente toda a documentação necessária para a matrícula. A vaga aberta deverá ser ocupada pelo candidato com melhor classificação, entre os aprovados não classificados anteriormente dentro do quantitativo de vagas oferecido no presente Edital, e que pertença à mesma Linha de Pesquisa do candidato desistente.

8.8 No caso de não preenchimento de vagas em determinada Linha, poderá haver a transferência da vaga ociosa para a outra Linha, desde que nela existam candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas oferecido. No entanto, isto somente ocorrerá se os docentes escolhidos pelo candidato beneficiado concordarem em aumentar o seu número de vagas oferecido anteriormente.

8.9 As informações a respeito da matrícula para os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ e deverão respeitar o Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFSJ de 2023.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo constará de duas Etapas classificatórias (Primeira Etapa e Segunda Etapa), a saber:

### 9.1 PRIMEIRA ETAPA – ETAPA PRESENCIAL

9.1.1 Prova escrita de conteúdo específico com duração de 3 (três) horas, abordando questões de acordo com a bibliografia divulgada neste Edital. Os candidatos devem desenvolver as questões propostas em prosa dissertativa. Não é permitida a consulta a qualquer material durante a realização da prova.

9.1.2 Este processo seletivo garante aos candidatos comprovadamente com deficiência, ou que estejam temporariamente incapacitados para a escrita, a realização da Primeira Etapa por intermédio de instrumentos ou agentes de apoio, conforme especificações encontradas no Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo.

9.1.3 A Primeira Etapa tem peso simples.

9.1.4 Critérios de avaliação da Primeira Etapa: (1) construção textual: coesão, coerência e correção gramatical (**3,00 pontos**); (2) consistência argumentativa (**4,00 pontos**); (3) fundamentação teórica (**3,00 pontos**).

### 9.2 SEGUNDA ETAPA - ETAPA VIRTUAL (VIDEOCONFERÊNCIA)

9.2.1 Defesa do Plano de Estudo, versando sobre o seu conteúdo. Em cumprimento a determinações legais e visando assegurar a transparência do processo seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, esta Etapa será gravada por meio de instrumentos de áudio e/ou vídeo e valerá 10 pontos.

9.2.2 Este processo seletivo garante aos candidatos comprovadamente com deficiência a realização da Segunda Etapa por intermédio de instrumentos ou agentes de apoio, conforme especificações encontradas no formulário de inscrição deste processo seletivo.

9.2.3 Candidatos comprovadamente com deficiência, diante das especificações, poderão manifestar-se no ato de inscrição por solicitação de tecnologias assistivas em formulário para a sua entrevista.

9.2.4 A Segunda Etapa tem peso simples.

9.3 É importante que o candidato atente para o fato de que o Plano de Estudo, para se adaptar à Linha de Pesquisa e ao possível orientador, ou projeto de pesquisa, é passível de mudanças durante a orientação e no decorrer do Curso de Mestrado.

**9.3.1 Análise para classificação na reserva de vagas conforme Resolução CONSU 025, de 19 de setembro de 2022, que versa sobre a Política de Ações Afirmativas na UFSJ**

Tal análise ocorrerá somente se houver solicitação para o sistema de reserva de vagas por banca examinadora, e especificamente para tal fim. Candidatos reprovados nas etapas I ou II NÃO terão direito à reserva de vagas caso não atinjam a nota mínima de 7,0 (sete) pontos nas fases de avaliação do processo seletivo.

**9.4. Critérios de Avaliação: Específicos da Linha LMC – Literatura e Memória Cultural**

a) o candidato será avaliado sobre as motivações que o levam a pleitear uma vaga no Mestrado em Letras, bem como sobre o recorte de pesquisa que pretende desenvolver. Para tanto, deverão ser explicitadas, de forma oral, pelo candidato, as etapas da pesquisa e, ainda, as aproximações e/ou os distanciamentos que o Plano de Estudo apresenta com as indicações de leitura propostas pela Linha LMC – Literatura e Memória Cultural, no presente Edital 03/2023;

b) a nota atribuída a esta Etapa de seleção será de no máximo **10 (dez) pontos**, distribuídos conforme os seguintes critérios:

b.1) adequação do tema à Linha de Pesquisa escolhida (**2,00 pontos**);

b.2) factibilidade do Plano de Estudo (**6,00 pontos**): condições de execução do plano; nível de aprofundamento do problema ou da questão norteadora da investigação; consistência dos procedimentos metodológicos escolhidos para a sistematização da análise proposta;

b.3) capacidade argumentativa sobre as relações de aproximação ou de distanciamento entre a fundamentação teórica que sustenta o Plano de Estudo apresentado e a bibliografia solicitada neste Edital para a Linha de Pesquisa LMC – Literatura e Memória Cultural (**2,00 pontos**).

9.5 O Resultado Parcial será obtido pela média aritmética simples resultante da soma da nota da Etapa 1 com a nota da Etapa 2 dividida por 2.

9.6 O Resultado Final será obtido após a análise dos pedidos de reserva de vaga conforme a regulamentação para as ações afirmativas aprovadas na UFSJ.

9.7 Após a divulgação do Resultado Parcial e de obedecido o prazo regulamentar para a interposição de recursos, a Banca procederá à análise dos pedidos de reserva de vaga e fará a divulgação do Resultado Final.

9.8 Os candidatos que ficarem empatados na nota obtida no Resultado Parcial e/ou Final terão os seus CV Lattes pontuados a partir dos documentos comprobatórios dos lançamentos curriculares apresentados no ato da inscrição na presente Seleção, de acordo com o barema do subitem 10.12

9.9 Os lançamentos curriculares que não forem acompanhados dos correspondentes comprovantes não serão considerados nem pontuados, da mesma forma que os comprovantes de atividades que não estiverem lançadas no CV Lattes não serão considerados para a pontuação do currículo.

9.10 Na lista classificatória do Resultado Final, os candidatos que tiverem empatado na nota final obtida em cada Linha aparecerão nas suas respectivas posições de classificação determinadas pelo seguinte critério: aparecerá em classificação superior o candidato que tiver obtido a melhor pontuação curricular.

9.11 A pontuação do CV Lattes será utilizada unicamente como primeiro critério de desempate para os candidatos que obtenham a mesma nota no Resultado Parcial e/ou Final. O segundo critério de desempate será o critério de idade dos candidatos, conforme se descreverá no subitem 11.7.

**9.12 Barema para o cálculo da pontuação do CV Lattes dos candidatos das Linhas DRS e LMC que empatarem na nota do Resultado Parcial e/ou Final:**

ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER COMPUTADA
1. Bolsa de iniciação científica	1 por Ano	Máximo 3 pontos
2. Bolsa de iniciação à docência	1 por Ano	Máximo 3 pontos
3. Bolsa de extensão	1 por Ano	Máximo 3 pontos
4. Participação em projeto de extensão vinculado a Instituições de Ensino e Pesquisa, nos últimos 5 anos	1 por Ano	Máximo de 3 pontos
5. Participação em projeto de pesquisa vinculado a Instituições de Ensino e Pesquisa, nos últimos 5 anos	1 por Ano	Máximo de 3 pontos
6. Participação em eventos acadêmicos da área de Letras, de caráter nacional, com apresentação de trabalho, nos últimos 5 anos	1 por Evento	Máximo de 5 pontos
7. Participação em eventos acadêmicos da área de Letras, de caráter internacional, com apresentação de trabalho, nos últimos 5 anos	1,5 por evento	Máximo de 5 pontos
8. Participação em eventos acadêmicos de caráter nacional na área de Letras, sem apresentação de trabalho, nos últimos 5 anos	0,25 por evento	Máximo de 3 pontos
9. Participação em eventos acadêmicos de caráter internacional na área de Letras, sem apresentação de trabalho, nos últimos 5 anos	0,25 por evento	Máximo de 3 pontos
10. Publicação de artigos em anais de eventos, nos últimos 5 anos	1 por Artigo	Máximo de 10 pontos
11. Publicação de resumo expandido, nos últimos 5 anos	0,50 por resumo	Máximo de 10 pontos
12. Publicação de artigo em periódico indexado, com qualis em estrato A, nos últimos 5 anos	20 por Artigo	Não há um limite para Contar
13. Publicação de artigo em periódico indexado, com qualis em estrato B, nos últimos 5 anos	10 por Artigo	Não há um limite para Contar
14. Publicação de Livro (excetuando-se obras literárias), nos últimos 5 anos	15 por Livro	Não há um limite para Contar
15. Publicação de capítulo de livro (excetuando-se obras literárias), nos últimos 5 anos	10 por Capítulo	Não há um limite para Contar
16. Especialização <i>latu sensu</i> na área de Letras, ou afins, em cursos reconhecidos no Brasil.	2 por Curso concluído	Máximo de 6 pontos
17. Mestrado Acadêmico ou Profissional na área de Letras ou afins, em cursos reconhecidos pela CAPES, no Brasil, e em cursos no exterior, com diploma revalidado no Brasil	5 por Curso	Máximo de 15 pontos

18. Curso de curta duração na área de linguística (somente para candidatos da DRS) ou literatura (somente para candidatos da LMC) (mínimo de 20 horas), nos últimos 5 anos, exceto cursos de idioma.	0,50 por curso	Máximo de 5 pontos
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	--------------------

## **10. DA COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

10.1 Todos os candidatos terão que comprovar proficiência em língua estrangeira, no ato da inscrição (Cf. Item 6.1.5), ou a proficiência em língua portuguesa, no caso de candidatos estrangeiros cuja língua pátria não seja o Português e no caso dos candidatos surdos que fizerem essa opção, até o último dia de matrícula do terceiro período letivo do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFSJ vigente à época.

10.2 O candidato aprovado que não possua documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira poderá ser matriculado no Curso. Todavia, terá que o apresentar até o último dia de matrícula para o terceiro período letivo do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFSJ vigente à época.

10.3 O discente que não tiver e/ou não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira até o prazo definido no sub-item 10.2, acima, será submetido a uma prova instrumental de língua inglesa, aplicada exclusivamente pelo PROMEL/UFSJ.

10.4 O discente que não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, ou que não atinja a nota mínima (7,00 – sete) para aprovação na prova instrumental de língua inglesa retromencionada, não terá a sua matrícula validada para o terceiro semestre letivo e será eliminado do Curso.

10.5 Se o discente se enquadrar na condição de ter que se submeter à prova instrumental de língua inglesa descrita no subitem 10.3, acima, a referida prova terá a duração de 3 (três) horas e constará da leitura de um texto escrito em Língua Inglesa. Após a leitura desse texto, os discentes devem responder, em Língua Portuguesa, às questões de compreensão propostas. Será permitido o uso de dicionários.

10.6 Será facultado ao candidato surdo nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º. do Decreto 5.626/05 ser avaliado por meio de uma Prova Instrumental de Língua Portuguesa, em vez da Prova Instrumental de Língua Inglesa, caso ele não tenha anexado o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição. Essa prova ocorrerá antes da validação pela Coordenadoria do PROMEL da matrícula do discente surdo para o terceiro semestre letivo do Curso.

10.7 O discente surdo que não apresentar o documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, ou que não atinja a nota mínima (7,00 – sete) para aprovação na Prova Instrumental de Língua Inglesa, ou na Prova Instrumental de Língua Portuguesa, caso esta seja a sua opção (Cf. 10.6), não terá a sua matrícula validada para o terceiro período letivo e será eliminado do Curso.

10.8 Se o candidato surdo que não tiver apresentado o comprovante de proficiência em língua estrangeira optar por fazer a Prova Instrumental de Língua Portuguesa, conforme descrito no subitem anterior, a referida prova terá a duração de 3 (três) horas e constará da leitura de um texto escrito em Língua Portuguesa. Após a leitura desse texto, o candidato surdo poderá responder em Língua Portuguesa ou em LIBRAS às questões de compreensão propostas. Nenhum candidato surdo que não tenha apresentado o comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição poderá ser dispensado da Prova Instrumental de Língua Inglesa ou da Prova Instrumental de Língua Portuguesa, caso esta seja a sua opção, conforme descritas no subitem 10.7.

10.9 Em cumprimento a determinações legais e visando assegurar a transparência do Processo Seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, aos candidatos surdos submetidos à Prova Instrumental de Língua Portuguesa que optem por responder em LIBRAS será obrigatória a gravação da referida prova por meio de instrumento de captação de vídeo.

10.10 Ao candidato que tiver que se submeter à Prova Instrumental de Língua Inglesa ou Língua Portuguesa, conforme descrito nos subitens 10.3, 10.4, 10.5 e 10.6, que esteja temporariamente incapacitado para a escrita, será facultada a realização dessas provas por intermédio de instrumentos ou agentes de apoio, conforme especificações encontradas no Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo.

10.11 Os critérios para as provas instrumentais de língua inglesa ou língua portuguesa para os candidatos que as tenham de fazer serão os seguintes: (1) relação entre os dados e as afirmações encontradas no texto-base e sua transcrição para as respostas das questões propostas. A prova é de leitura, considerando o domínio instrumental do texto. O candidato não deve fazer comentários pessoais sobre o conteúdo do texto-base, ou redigir um texto próprio acerca do tema central do texto-base sem alusão direta a seu conteúdo; (2) capacidade de identificação dos elementos de conteúdo do texto-base fundamentais para que se apresentem respostas completas às perguntas; (3) elaboração das respostas às perguntas propostas em conformidade com o texto base; (4) respostas condizentes com a norma culta padrão.

10.12 Os documentos comprobatórios de proficiência em língua estrangeira aceitos são os seguintes:

10.12.1 Cópia do diploma de graduação em Letras (frente e verso), em bacharelado ou licenciatura, em alguma habilitação em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão etc.), ou outro documento em que conste a data em que foi realizada a colação de grau e comprove ter o candidato concluído ou estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para matrícula no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ. Se em função das dificuldades causadas por motivo de reorganização da instituição como o fornecimento do diploma digital, o candidato que ainda não se graduou não conseguir um documento oficial comprobatório da sua Instituição de Ensino Superior atestando que está em condições de colar grau antes da matrícula, para mero efeito de inscrição na presente seleção será aceita uma declaração de próprio punho (manuscrita e assinada) do candidato relatando que se compromete a apresentar o diploma ou atestado de colação de grau até a data da matrícula. Caso seja aprovado e não apresente um desses documentos perderá a vaga.

10.12.2 Cópia de certificado de aprovação em um dos seguintes testes de língua estrangeira:

a) Língua Inglesa: TOEFL (PBT: score igual ou maior que 74,2; iBT: score igual ou maior que 94; ITP score igual ou maior que 560); IELTS (score igual ou maior que 6); FCE; CAE; CPE; ECPE (Conceitos LP, P ou H); TOEIC (score igual ou maior que 500); Cambridge ESOL; Michigan ECPE;

b) Língua Francesa: DELF; DALF; TCF; DILF; DFP; DFP Juridique; DFP Tourisme et Hôtellerie; TEF; NANCY;

c) Língua Espanhola: DELE (nível intermediário e seguintes); CELU;

d) Língua Alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat; Goethe-Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleines Deutsches Sprachdiplom - KDS; Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS. Para todos os testes citados, serão exigidos os níveis C1 e superiores; PNDS.

e) Língua Italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.

f) Língua Portuguesa: certificado de aprovação do Celpe-Bras, exclusivo para os candidatos estrangeiros cuja língua pátria não seja a Língua Portuguesa.

g) Testes de proficiência em língua estrangeira emitidos pelo CENEX FALE UFMG.

10.12.3 Os candidatos estrangeiros cuja língua pátria seja a Língua Portuguesa deverão apresentar certificados de proficiência de outras línguas, de acordo com as opções descritas do subitem 10.12 até o subitem 10.12.2, letra “e”. Se os candidatos estrangeiros cuja língua pátria seja o português não apresentarem nenhum certificado de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição, eles poderão se matricular no Curso de Mestrado, caso sejam aprovados e classificados, porém estarão obrigados a apresentar posteriormente o aludido certificado de proficiência, ou se submeter a uma prova de língua inglesa instrumental e serem aprovados com pelo menos a nota mínima (7,00 – sete), sob pena de eliminação do Curso de Mestrado, em caso de não cumprimento dessas condições (Cf. subitens 10.2 a 10.4).

10.12.4 Sob nenhuma hipótese serão aceito(a)s certificados/declarações emitidas por cursos livres de idiomas, nem tampouco a solicitação por parte dos candidatos de aproveitamento de nota de prova de língua estrangeira instrumental obtida em outro certame para pós-graduação da UFSJ e outras IES, em que tenham atingido a nota mínima para aprovação, mas não tenham sido aprovados no resultado final.

10.12.5 Documentos comprobatórios de proficiência em língua estrangeira não previstos neste Edital ficam sujeitos à apreciação da Coordenadoria do PROMEL/UFSJ.

10.12.6 Em caso de indeferimento do documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, o candidato será automaticamente incluído na relação de candidatos que farão a Prova Instrumental de Língua Inglesa, ou a Prova Instrumental de Língua Portuguesa, de acordo com as condições já explicitadas por todo este Item do presente Edital.

## **11. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

11.1 A cada Etapa é atribuída uma nota máxima de 10 (dez) pontos.

11.2 A Primeira e a Segunda Etapas são classificatórias.

11.3 A média parcial e a média final dos candidatos serão aferidas por meio da seguinte fórmula:

$$\text{nota da Primeira Etapa} + \text{nota da Segunda Etapa}$$

---

2

11.4 A nota final mínima para aprovação é 7,00 (sete) e a classificação dos candidatos aprovados equivale à ordem decrescente das médias finais.

11.5 Os candidatos são classificados conforme a Linha de Pesquisa informada no ato da inscrição.

11.6 Os candidatos aprovados serão selecionados de acordo com o número máximo de vagas abertas pela Linha de Pesquisa e pelo docente. No caso do não preenchimento de vagas em uma determinada Linha, a vaga excedente poderá ser transferida para a outra, desde que os professores escolhidos pelo candidato aceitem aumentar o seu número de vagas de orientação, ou desde que outro professor se interesse pelo projeto desse candidato e concorde em aumentar o número de vagas que oferecerá.

11.7 A pontuação curricular será unicamente utilizada como critério de desempate dos candidatos. Sob nenhuma hipótese as bancas calcularão a pontuação dos demais candidatos que não estiverem empatados.

11.8 A aprovação no processo seletivo não garante direito a bolsas de estudos, que estão condicionadas à disponibilidade no Programa.

11.9 Os(as) candidatos(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as)- que optarem por concorrer as vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, devem se submeter ao procedimento de heteroidentificação, bem como ao Artigo 11 da Portaria Normativa no. 4/2018/MPDG.

11.10 Além da análise da autodeclaração, os candidatos aprovados serão convocados para entrevista e aferição do enquadramento à cota realizada pela comissão de heteroidentificação da UFSJ.

11.11 A homologação do resultado de pessoas com deficiência se dá após análise do setor responsável, seja por avaliação médica ou comissão específica responsável constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas em instrumento normativo próprio.

11.12 Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas estabelecidas neste edital.

11.13 Será excluído o(a) candidato(a) que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, sejam fraudes, agressões verbais ou físicas durante o processo seletivo.

11.14 Terão direito à matrícula os candidatos classificados, respeitado o limite de vagas do Programa e o limite de vagas estabelecido por orientador neste edital. Em caso de desistência da matrícula, será feita a convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de vaga do orientador.

11.15 À banca do processo seletivo caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

## **12. DO CRONOGRAMA**

12.1 A primeira etapa do Processo Seletivo será realizada no *Campus* Dom Bosco da UFSJ, em local a ser informado aos candidatos inscritos. A segunda etapa do Processo Seletivo será realizada por videoconferência, em links a serem disponibilizados após a realização da primeira etapa, divulgados por e-mail aos candidatos. O cronograma de realização de cada uma das duas etapas e demais datas relevantes do Processo Seletivo estão informados a seguir:

12.1.1 **de 17/ 05/23 até 31/05/23** : período de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

12.1.2 : **Dia 02/06/23**: divulgação e publicação da homologação das inscrições no site do PROMEL.

12.1.3 **Dia 06/06/23** : realização da Primeira Etapa do Processo Seletivo, prova escrita, presencial, com início às 14h e término às 17h.

12.1.4 **Dia : 08/06/2023 e 09/06/2023 07/06/2023**: período de realização da Segunda Etapa do Processo Seletivo, a defesa oral do plano de estudo. Esta fase será realizada individualmente pelos candidatos e a ordem das defesas orais será definida pela ordem alfabética dos nomes dos candidatos. Os horários individuais e links serão enviados por e-mail, após a realização da primeira etapa.

12.1.5 **Dia 15/06/2023:** divulgação e publicação do Resultado Parcial do Processo Seletivo no site do PROMEL.

12.1.6 **Dias 16, 19 e 20/06/23:** período para a interposição de recursos ao Resultado Parcial do Processo Seletivo.

12.1.7 **Dias 22/06/2023:** divulgação e publicação do resultado da análise dos recursos interpostos ao Resultado Parcial do Processo Seletivo no *site* do PROMEL.

12.1.8 **Dia 26/06/2023:** divulgação e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no *site* do PROMEL.

12.1.9 **De 31/07/2023 a 04/08/2023:** período de matrículas e inscrições em disciplinas para o Segundo Período Letivo de 2023.

12.1.10 **Dia 09/08/2023:** início das aulas no Curso de Mestrado em Letras da UFSJ.

12.1.11 **Dia 11/08/2023:** consolidação final (fechamento) do Edital PROMEL/UFSJ 02/2023 do Processo Público para Seleção e Admissão de Novos Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura.

12.2 Todos os resultados serão disponibilizados no SIGAA e no endereço eletrônico do Programa de Pós- Graduação em Letras da UFSJ (<https://www.ufsj.edu.br/mestletras/>). Não serão divulgados resultados por *e-mail* ou telefone

### **13. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS**

13.1 Os recursos para cada uma das Etapas obedecerão ao Cronograma e aos seguintes procedimentos:

13.1.1 Os recursos deverão ser subscritos pelo próprio candidato, dirigidos à Banca Examinadora, e enviados exclusivamente para o *e-mail* do processo de seleção, [processoseletivopromel@ufsj.edu.br](mailto:processoseletivopromel@ufsj.edu.br), com o título “**PROMEL - Recursos do processo de seleção 2023- VAGAS REMANESCENTES**”, nas datas previstas no Cronograma. No caso de haver documentação comprobatória, ela deverá estar no anexo do *e-mail*. Ressalva-se aqui que não serão aceitas inclusões de comprovantes curriculares, nem novas versões de CV Lattes com atualizações posteriores às versões e comprovantes apresentados no ato da inscrição;

13.1.2 Os recursos também poderão ser impetrados por procurador legal constituído pelo candidato, desde que a procuração em referência seja encaminhada no anexo do *e-mail* do recurso.

13.1.3 Recursos enviados por via postal ou entregues pessoalmente não serão aceitos;

13.1.4 Recursos enviados fora do prazo previsto no Cronograma apresentado no Item 12 e em desacordo com o descrito neste Item não serão considerados.

### **14. DO CORPO DOCENTE**

14.1 Professores da linha de Pesquisa “Literatura e Memória Cultural” (LMC):

**Prof. Dra. ELIANA DA CONCEIÇÃO TOLENTINO**

Doutorado em Estudos Literários – Subárea Literatura Comparada – pela UFMG. Possui interesses de pesquisa em Literaturas de Língua Portuguesa visando a relação entre Literatura, História e Memória Cultural; Memória e (Auto)biografia e Acervos.

**Prof. Dr. JOÃO BARRETO DA FONSECA**

Doutorado em Comunicação e Cultura (UFRJ). Possui interesse em dispositivos de vigilância modernos e contemporâneos, relacionados à escrita literária dos melodramas, romances policiais e folhetins e também a sistemas imagéticos como fotografia e cinema. Também possui interesse nas relações entre gênero, corpo, sexualidade e imagem; novas disposições narrativas digitais autobiográficas; cinema, cinema expandido e pós-cinema.

**Prof. Dra. JULIANA BORGES OLIVEIRA DE MORAIS**

Doutorado em Estudos Literários pela UFMG (2014). É pesquisadora do Núcleo de Estudos em Literaturas de Língua Inglesa (NELLI), UFMG. É também pesquisadora no grupo Mulheres e Ficção, o qual também coordena (UFV). Áreas de pesquisa: literaturas escritas por mulheres, literatura de expressão inglesa, teoria da literatura, literaturas da diáspora, artes como promotoras de saúde.

**Prof. Dra. KATIA HALLAK LOMBARDI**

Doutorado em Comunicação e Sociabilidade Contemporânea (UFMG). Possui interesses de pesquisa relacionados aos estudos da imagem, fotografia (em especial, teorias da fotografia, fotografia de guerra e mulheres na fotografia), documentário imaginário, narrativas visuais, poéticas do vestígio e memória.

**Prof. Dr. LUIZ MANOEL DA SILVA OLIVEIRA**

Doutor em Literatura Comparada (UFRJ) e tem interesses de pesquisa em vertentes temáticas do feminismo, do pós-colonialismo, do pós-modernismo, da intertextualidade, da interdisciplinaridade, das diásporas, da identidade, do gênero, da sexualidade e de raça e etnia, na escrita contemporânea de e/ou sobre as mulheres, nas literaturas de expressão inglesa, mas também em vieses comparatistas e revisionistas de obras canônicas nesse mesmo recorte.

**Prof. Dra. MARIA ÂNGELA DE ARAÚJO RESENDE**

Doutorado em Estudos Literários – Subárea Literatura Comparada (UFMG), Pós-doutorado em Estudos Literários: Poéticas Contemporâneas e experiência urbana. Interesses de pesquisa em poéticas da contemporaneidade (poesia e prosa), poéticas urbanas (escrita, corpo e cidade), pesquisa em acervos e autobiografias.

**Prof. Dra. MIRIAM DE PAIVA VIEIRA**

Doutorado em Estudos Literários – Subárea Teoria da Literatura e Literatura Comparada – pela UFMG. Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Literaturas, outras Artes e Mídias e também Literaturas em Língua Inglesa, atuando principalmente nos seguintes temas: intermedialidade: adaptação cinematográfica e relações entre literatura, pintura e arquitetura.

**Prof. Dra. VANESSA MAIA BARBOSA DE PAIVA**

Doutorado em Educação (Linha Currículo e Cultura) na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes/ES). Possui interesse em pesquisas que abordem questões de narrativas, narrativas transmídias, literatura (s), audiovisuais, mídias, subjetividades e as interfaces com os temas da memória e da cultura.

## 15. DAS INDICAÇÕES DE LEITURA PARA AS LINHAS DE PESQUISA

### 15.1 Linha de Pesquisa Literatura e Memória Cultural

ASSIS, Machado de. Pai contra mãe. Disponível em: [http://www.dominipublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=1951](http://www.dominipublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=1951)

ASSIS, Machado de. O espelho. Disponível em:

[http://www.dominipublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=1948](http://www.dominipublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=1948)

CANDIDO, Antonio. A literatura e a formação do homem. *Remate de Males*, Campinas, SP, 2012. DOI: 10.20396/remate.v0i0.8635992.

Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/remate/article/view/8635992>.

BAUDELAIRE, Charles. *Pequenos poemas em prosa - O spleen de Paris*. Tradução Paulo M. Oliveira (pseudônimo de Aristides Lobo). Coleção Biblioteca Clássica. Rio de Janeiro: Athena Editora, 1937.

BENJAMIN, Walter. Experiência e pobreza. In: \_\_. *Magia e técnica, arte e política*. Tradução de Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Obras escolhidas, 1). p. 114-119.

BENJAMIN, Walter. *O narrador. Considerações sobre a obra de Nikolai Leskov*. In: \_\_. *Magia e técnica, arte e política*. Tradução de Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Obras escolhidas, 1). p. 197-221.

EVARISTO, Conceição. *Olhos d'água*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Pallas Biblioteca Nacional, 2015.

NASCIMENTO, Milton. Morro velho. In: *Milton Nascimento -Travessia*. Rio de Janeiro: Emi-Odeon, 1967.

16 À banca do processo seletivo caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Profª. Dra. Nádia Dolores Fernandes Biavati  
Presidente do Colegiado do  
Curso de Mestrado em Letras:  
Teoria Literária e Crítica da Cultura da UFSJ

ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ALUNOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**Edital 03/2023**

**ATENÇÃO:** O FORMULÁRIO DEVE SER **DIGITADO**. TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS. AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENDEREÇO E TELEFONE DEVEM ESTAR ATUALIZADAS.

PARTE 1 – DADOS DO CANDIDATO

**NOME:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**NATURALIDADE:**

**NACIONALIDADE:**

**FILIAÇÃO:**

**C.P.F :**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:**

**DATA DE EXPEDIÇÃO DA C.I.:**

**TÍTULO DE ELEITOR:**

**ZONA:**

**SEÇÃO:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**CEP:**

**CONTATO TELEFÔNICO (com DDD):**

**E-MAIL:**

---

**CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS (OU EM REALIZAÇÃO):**

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO(PREVISÃO)


DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONSU 025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, QUE VERSA SOBRE A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFSJ?

Sim ( ) Não ( ) - **Se sim, não se esqueça de anexar os documentos.**

PARA EFEITOS DA REALIZAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS, VOCÊ É  DESTRO OU  CANHOTO?

COMO VOCÊ TEVE CONHECIMENTO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS?

R:

SUGESTÃO DE ORIENTADOR:

OPÇÃO 01:

OPÇÃO 02:

---

**ASSINALE A LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:**

DISCURSO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

LITERATURA E MEMÓRIA CULTURAL

**PARTE 2 – REQUERIMENTO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Assinale o tipo de atendimento especial desejado. Esse requerimento deverá ser acompanhado de cópia de laudo médico, conforme edital 03/2023.

1- Deficiência visual:

( ) leitor e copista

( ) tempo adicional (Especificar abaixo a quantidade de tempo e justificar)

---

( ) sala especial

( ) prova em fonte ampliada:

( ) tamanho 18 ( ) tamanho 20 ( ) tamanho 22

2- Deficiência auditiva

( ) intérprete de língua brasileira de sinais

( ) sala especial

( ) prova instrumental de língua portuguesa na Etapa 2

3- Deficiência física ou dificuldade motora

4- ( ) acesso para cadeirante

( ) prancheta

( ) sala especial

( ) outro \_\_\_\_\_

4 Precisar de procedimentos de acessibilidade e Inclusão ou de tecnologias assistivas? ( )Sim ( )Não

Se sim, qual(is)? \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e completas e que aceito os termos do Edital 03/2023 para ingresso no PPG Letras da UFSJ, dos quais tenho pleno conhecimento.

São João del-Rei, \_\_\_\_\_//2023

---

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**

**OBS.: ESTE FORMULÁRIO DEVE SER ACOMPANHADO DE TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL 03/2023. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER DOS REFERIDOS DOCUMENTOS IMPLICA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 29/05/2023*

**EDITAL Nº 398/2023 - PROMEL (13.20)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/05/2023 16:27 )*

**NADIA DOLORES FERNANDES BIAVATI**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*PROMEL (13.20)*

*Matrícula: 2141488*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **398**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/05/2023** e o código de verificação: **4b4b04099f**